# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Editais de notificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2
Extrato ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Atos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dobrada**
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Câmara Municipal de Dobrada**
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

**EDITAL N° 005/2026 DE 26 de Janeiro de 2026.**

*Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.*

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

| Empenho | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 343/1 | 307,30 | 31/01/2026 |
| 344/1 | 1.414,30 | 31/01/2026 |
| 427 | 131,46 | 20/01/2026 |

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 26 de Janeiro de 2026

**Antônio Carlos de Mattos Santos**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Dispensas

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026***
***AUTORIZAÇÃO***

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

**CONTRATANTE**: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

**REQUISITANTES:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO**: Internação compulsória de paciente menor de idade, por determinação judicial, processo nº 1004638-17.2025.8.26.0347.

**CONTRATADA:** TERAPEUTICA ACREDITE LTDA, CNPJ nº 11.855.062/0001-00.

**VALOR GLOBAL**: R$ 40.000,00

**FUNDAMENTO DA DISPENSA**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha nº 189 – 021301.10.301.0039.2027.0000.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Recurso próprio).

Dobrada, 26 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### Extrato

**RETIFICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 06/2026 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **TLM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 54.359.686/0001-30, VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de alarme com monitoramento via GPRS e internet, destinado à segurança de 02 (dois) reservatórios, 05 (cinco) poços e 01 (uma) estação de tratamento de esgoto, para atendimento do Setor de Saneamento Básico da Prefeitura de Dobrada, conforme procedimento Dispensa de licitação nº 005/2026, Processo Administrativo nº 006/2026. ASSINATURA: 20/01/2026 - Vigência: 12 (doze) meses.

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos

**(REPUBLICAÇÃO)**
**Ato do Presidente nº 001/2025**

*"Dispõe Sobre a Criação e Nomeação de Comissão de Avaliação de BeNS MóveIS a ser doado pela Câmara Municipal".*

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de avaliar o bem abaixo descrito, para ser alienado por doação, em caráter definitivo, sem encargos, em conformidade ao disposto no inciso II do Artigo 76º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a saber:

| *Grupo/Chapa* | *Descrição do Patrimônio* | *Valor Estimado* |
|---|---|---|
| **1/900132** | Veículo Chery Tiggo 2 1.5 AT Smile – Ano 2021 - Chassi 98RDB21B0NA000308.... | R$ 70.000,00 |
| | **QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL ESTIMADO:** | **60,00** |

**Parágrafo Único -** Para o fiel cumprimento deste Artigo, ficam nomeados para integrar a referida Comissão da Câmara Municipal de Dobrada os seguintes membros:

I – **Venício Ramos – Diretor Geral Legislativo,**

II **– Emilson Tavares de Castro – Agente Operacional Legislativo,** e

III – **Nilson Eleutério da Silva - Vereador**.

**Artigo 2º -** As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

**Artigo 3º -** Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Dobrada,** 13 de fevereiro de 2.025.

SILVIA ROSSI

Presidente

*Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.*

.....

**(REPUBLICAÇÃO)**
**Ato do Presidente nº 007/2025**

*"Dispõe Sobre a Criação e Nomeação de Comissão de Avaliação de BeNS MóveIS a serEM doadoS pela Câmara Municipal".*

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de avaliar os bens abaixo descritos, para serem alienados por doação, em caráter definitivo, sem encargos, em conformidade ao disposto no inciso II do Artigo 76º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a saber:

| *Grupo/Chapa* | *Descrição do Patrimônio* | *Valor Estimado* |
|---|---|---|
| **1/000287** | Ar Condicionado Samsung – 9000 BTU | 500,00 |
| **1/000291** | Ar Condicionado Samsung – 9000 BTU | 500,00 |
| **1/000327** | Ar Condicionado York – 18000 BTU | 600,00 |
| **1/000337** | Ar Condicionado Split Admiral – 9000 BTU | 500,00 |
| | **QUANTIDADE: 04 VALOR TOTAL ESTIMADO:** | **2.100,00** |

**Parágrafo Único -** Para o fiel cumprimento deste Artigo, ficam nomeados para integrar a referida Comissão da Câmara Municipal de Dobrada os seguintes membros:

I – **Venicio Ramos – Diretor Legislativo,**

II **– Emilson Tavares de Castro – Agente Operacional,** e

III – **Heloisa da Silva – Oficial Legislativa**.

**Artigo 2º -** As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

**Artigo 3º -** Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Dobrada,** 28 de novembro de 2.025.

SILVIA ROSSI

Presidente

*Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.*

.....